

LEI MUNICIPAL N.º 1.213/2004

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***Rua Gerusa Rocha Mota***, a via pública pertencente ao Loteamento João Paulo II, localizada ao fundo do Colégio Diocesano de Penedo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, 368º ano de elevação a categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito